



EXTRATO DE ATA DA 317ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração da IMBEL, sob a presidência do General de Exército R/1 Sinclair **MAYER**, com as participações dos Conselheiros, General de Divisão **DECÍLIO** de Medeiros Sales; General de Divisão R/1 Aderico Visconte Pardi **MATTIOLI**; Sr. **DENILSON** Pimentel Barbeta e do Secretário Executivo, **CARLOS** Barbosa. **1. Posse do Diretor-Presidente da IMBEL.** O Presidente de acordo com o Art. 46 do Estatuto Social deu posse ao General de Divisão R/1 **ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI**, Diretor-Presidente da IMBEL, como membro nato do Conselho de Administração, em substituição ao General de Divisão R/1 **CELSO JOSÉ TIAGO**. **2. Aprovação da ata.** A ata da 316ª RCA, realizada em 21/03/2019, foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **3. Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT).** O Chefe da Auditoria Interna apresentou o Relatório Anual de Atividades de sua pasta, com slides elucidativos sobre as principais atividades desenvolvidas durante o ano de 2018, enumerou as dificuldades encontradas e os resultados alcançados. Após a apresentação, o Presidente colocou o assunto à apreciação dos Conselheiros, que exararam a seguinte Deliberação: "*O Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, Órgão Superior de deliberação colegiada, nos termos da legislação vigente, RESOLVE: 1º - Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) relativo ao ano de 2018. 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data*". **4. Apresentação do COAUD.** Foi apresentado um resumo das atas do COAUD, de números 12 até 19, realizadas no período de 04 de dezembro de 2018 a 19 de março de 2019. **5. Atualização do Regimento Interno do CA.** O Colegiado após analisar a minuta do Regimento Interno do CA, apresentada pelo Relator, submeteu à apreciação do Colegiado que exarou a deliberação: "*O Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, nos termos da legislação vigente, RESOLVE: 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho de administração da IMBEL, da forma como foi apresentado nesta 317ª RCA, com as alterações sugeridas, pelo Colegiado, o qual será anexado a esta Resolução, como parte integrante da mesma. 2º - Esta Resolução e o anexo que a acompanha entrarão em vigor a partir desta data, revogando todos e quaisquer dispositivos em contrário*". **6. Teste de "Impairment".** O Presidente, em razão

da necessidade de realização do Teste de "Impairment", no âmbito da IMBEL, colocou o assunto para análise do Colegiado, que assim definiu: "O Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE: 1º** - Aprovar a adoção do "**Teste de Impairment**", na IMBEL, para ser implementado no corrente ano, a fim de que possa ter seus resultados incorporados e consolidados no Balanço e Demonstrativo de Resultados do ano de 2019. **2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário". **7. Processo de eleição e nomeação de Diretor.** Em relação ao processo de dispensa, eleição e nomeação de Diretor para a IMBEL, foram executadas as seguintes providências: a) submetida a candidatura do candidato Cel R/1 CYRINO ALBERTO REBUELTA NEVES, em substituição ao Cel R/1 ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, na Diretoria Industrial da IMBEL, teve sua aprovação consolidada pelo Comitê de Elegibilidade Estatutário da IMBEL; b) O Presidente proclamou como eleito, o Cel R/1 CYRINO ALBERTO REBUELTA NEVES, Como Diretor Industrial, a contar de 15 de abril de 2019. **8. Designação de novos membros para o Comitê de Elegibilidade Estatutário.** Por proposta da IMBEL e acatada pelo CA, o atual Comitê de Elegibilidade terá seus membros substituídos, a contar desta data, conforme a definição a seguir. "O Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, nos termos da legislação vigente, **RESOLVE: 1º** - Dispensar, as atuais componentes do Comitê de Elegibilidade da IMBEL e designar os empregados ECLP RENATO MITRANO PERAZZINI; o ECC, GUSTAVO TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA e a ECC, OSWALDINA MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, constituírem o novo Comitê de Elegibilidade da IMBEL. **2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga todos e quaisquer atos em contrário. Brasília". **9. Órgãos de apoio ao CA/IMBEL.** Por decisão do Presidente, os órgãos de apoio ao CA/IMBEL, a partir desta data, exercerão suas atividades nas dependências da SEF, por especial deferência do Senhor Secretário de Economia e Finanças do Exército. **9. Encerramento.** E como nada mais houve, o Presidente agradeceu a efetiva participação dos Conselheiros e, eu, CARLOS Barbosa lavrei a presente ata, para assinatura dos Conselheiros.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL DA ATA DA 317ª RCA

Carlos Barbosa/ Secretário Executivo do CA/IMBEL